

LEI MUNICIPAL Nº 850 DE 9 (NOVE) DE SETEMBRO DE 2010

Projeto de Lei nº 014/2010
Autoria do Poder Legislativo

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **VIELA SAKURA**, o logradouro existente com aproximadamente 50 metros de extensão e 5 metros de largura, no Bairro Vila Rita Soares, com início na Rua Juscelino de Camargo e término em terras particulares.

Artigo 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 9 de setembro de 2010.



CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito